



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [43.763.127/0001-75] SAO BERNARDO PREVIDENCIA PRIVADA

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0007-19] SÃO BERNARDO

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável			
RAFAEL MATSUNAGA			
MIBA:	2533	MTE:	2533

DA transmitida à Previc em 21/03/2017 às 09:46:08

Número de protocolo : 014293

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: SAO BERNARDO

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0007-19] SÃO BERNARDO

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0091-9	CNPJ: 43.763.127/0001-75
Sigla: SAO BERNARDO	
Razão Social: SAO BERNARDO PREVIDENCIA PRIVADA	

PLANO	
CNPB: 1980.0007-19	Sigla: SÃO BERNARDO
Nome: PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	Legislação Aplicável: LC 109

ATUÁRIO	
Nome: RAFAEL MATSUNAGA	
MIBA: 2533	MTE: 2533
Empresa: MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA.	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	31/07/2016	Data da Avaliação:	31/12/2016
Tipo: COMPLETA			
Observações:			
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC): Parecer Atuarial do exercício arquivado na Entidade.			
Quantidade de Grupos de Custeio: 1			

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	85
Observações:	
Duration calculado com base na parcela de benefício definido do plano, considerando o fluxo de benefícios e contribuições da avaliação atuarial de 31/12/2016, apurados de acordo com a planilha de duration divulgada pela Portaria nº 29/2017 da PREVIC.	

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: APOSENTADORIA
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: O VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA SERÁ CALCULADO SOBRE 100% (CEM POR CENTO) DO SALDO DA CONTA TOTAL DO PARTICIPANTE, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS DE COMPETÊNCIA.

Benefício: INCAPACIDADE
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: SISTEMA MISTO
Nível Básico do Benefício: TRANSFORMAÇÃO EM RENDA MENSAL DE 100% DO SALDO DA CONTA TOTAL DO PARTICIPANTE, NA DATA DO CÁLCULO, ACRESCIDO DO SALDO DE CONTA PROJETADA, QUANDO APLICÁVEL. NÃO SERÁ DEVIDO O SALDO DE CONTA PROJETADA NOS CASOS EM QUE: A) O PARTICIPANTE ESTEJA COM SUA INSCRIÇÃO MANTIDA COM BASE NO ITEM 5.3.1; B) O PARTICIPANTE ESTEJA NA CONDIÇÃO DE AUTOPATROCINADO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 9.1.1.1, ALÍNEA <i>g</i> ; C) O PARTICIPANTE ESTEJA NA CONDIÇÃO DE VINCULADO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 8.5.4.

Benefício: MORTE
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: SISTEMA MISTO
Nível Básico do Benefício: FALECIMENTO DE PARTICIPANTE ATIVO: BENEFICIÁRIOS RECEBERÃO, NA FORMA DE PGTO ÚNICO, BENEFÍCIO CALCULADO SOBRE 100% DO SALDO DE CONTA TOTAL DO PARTICIPANTE, ACRESCIDO DO SALDO DE CONTA PROJETADA, QUANDO APLICÁVEL (VIDE ITEM 8.4.2.1). FALECIMENTO DE PARTIC. ASSISTIDO: BENEFICIÁRIOS RECEBERÃO BENEFÍCIO CALCULADO DA SEGUINTE FORMA: (A) PARA OS PARTICIPANTES JÁ ASSISTIDOS NA DATA EFETIVA DA CONVERSÃO DO PLANO, BENEFICIÁRIOS RECEBERÃO UM BENEFÍCIO COMPOSTO POR UMA QUOTA FAMILIAR DE 50% DO VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE ASSISTIDO TERIA DIREITO A RECEBER NO MÊS DO FALECIMENTO, ACRESCIDO DE TANTAS QUOTAS INDIVIDUAIS DE 10% QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS, ATÉ O MÁXIMO DE 5. (B) PARA OS PARTICIPANTES QUE SE TORNAREM ASSISTIDOS APÓS A DATA EFETIVA DA CONVERSÃO DO PLANO, OS BENEFICIÁRIOS RECEBERÃO, NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO, O SALDO REMANESCENTE DA CONTA TOTAL DO PARTICIPANTE

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - São Bernardo

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
61.064.838/0001-33	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA
60.628.468/0001-57	MINERACAO JUNDU LTDA
60.886.231/0001-76	SAINT-GOBAIN ASSESSORIA E ADMINISTRACAO LTDA.
45.070.190/0001-51	CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA
60.853.942/0001-44	SAINT-GOBAIN VIDROS S.A.
28.672.087/0001-62	SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA
00.700.460/0001-22	PLACO DO BRASIL LTDA
Participantes Ativos: 10323	Tempo médio de contribuição (meses): 98
Folha de Salário de Participação: R\$ 692.768.083,00	Tempo médio para aposentadoria (meses): 269

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor: 0,98
Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,97
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Verificamos que a inflação acumulada de 6,29% a.a. ficou acima da inflação prevista no calculo do fator.
Justificativa da EFPC: As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.
Opinião do atuário: A hipótese de determinação do valor real de benefícios utilizada reflete a perda média do poder aquisitivo verificada nos benefícios entre 2 períodos de reajustes consecutivos, decorrente do efeito inflacionário. Verificamos que a inflação ocorrida no período ficou acima da inflação prevista no cálculo do fator. Entretanto, lembramos que essa é uma hipótese de longo prazo, e que não reflete necessariamente o efeito da inflação de um ano para o outro apenas. Sendo assim, será considerada a hipótese para a avaliação atuarial de encerramento do exercício e avaliada no próximo exercício, verificando-se essa necessidade. Ressaltamos que o fator 0,98 é aplicado somente para as rendas vitalícias e que para as rendas financeiras não consideramos a perda de poder aquisitivo entre 2 períodos.
Hipótese: Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Valor: Mercer Retirement: 5% na 1ª elegibilidade à Aposentadoria Antecipada; 3% entre a data da 1ª elegibilidade à Aposentadoria Antecipada e a data de elegibilidade à Aposentadoria Normal, e; 100% na data de elegibilidade à Aposentadoria Normal.
Quantidade esperada no exercício seguinte: 102,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 139,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Podemos constatar que a hipótese projeta um número inferior de ocorrências do que aquelas observadas na massa de participantes durante o período abrangido nesta análise.
Justificativa da EFPC: A hipótese adotada foi definida com base em estudo realizado pela Mercer, que demonstrou um padrão mais postecipado na ocorrência de aposentadorias.
Opinião do atuário: Segundo estudo realizado, podemos constatar que a hipótese de entrada em aposentadoria projeta taxas inferiores de eventos do que aquelas observadas na massa de participantes. Entretanto, estas divergências estão próximas das variações esperadas partindo da premissa que a entrada em aposentadoria e do grupo segue, estatisticamente, uma Distribuição Normal considerando um intervalo de confiança de 95%. Diante do exposto, pode-se concluir que a Mercer Retirement está aderente à massa de participantes do Plano, sendo recomendada a manutenção desta hipótese para a avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2016.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: SAO BERNARDO

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0007-19] SÃO BERNARDO

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Valor:	Participantes Ativos: 90% estarão casados na data do evento Participantes Assistidos: família real informada
Quantidade esperada no exercício seguinte:	90,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	82,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Com base nas concessões de benefícios em 2016, podemos notar que a premissa projeta um percentual de casados superior ao efetivamente ocorrido.
Justificativa da EFPC:	Ainda que este ano a hipótese esteja acima do ocorrido, sugerimos a utilização desta premissa pois, no longo prazo, projeção e ocorrido tendem a convergir.
Opinião do atuário:	Esclarecemos que esta hipótese é aplicável somente aos participantes ativos, para os assistidos consideramos a composição familiar real. Apesar de não haver massa crítica para uma análise conclusiva, recomendamos que a hipótese seja mantida até que a massa seja suficiente para a elaboração de estudos, a fim de atestar a validade da mesma ou indicar a necessidade de sua revisão.
Hipótese:	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Valor:	Mercer Service - 0,50/(TS+1)
Quantidade esperada no exercício seguinte:	1.203,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1.921,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Podemos constatar que a hipótese projeta um número inferior de ocorrências do que aquelas observadas na massa de participantes ativos durante o período abrangido nesta análise.
Justificativa da EFPC:	A hipótese adotada foi definida com base na Política de Recursos Humanos da Patrocinadora, ajustada, pois é preciso registrar que, no mercado de fundos de pensão, o termo rotatividade refere-se às taxas de desligamento da empresa por causas diferentes de morte, invalidez ou aposentadoria, sendo ainda incluídos os casos daqueles que se desligam do plano sem se desligar da empresa.
Opinião do atuário:	Verificamos que a divergência observada no período é motivada por um número de desligamentos atípico no último exercício. Desta forma, recomendamos a manutenção desta premissa, que apesar de não se mostrar adequada ao histórico da população analisada, demonstra estar mais alinhada com as expectativas de longo prazo para a massa do Plano afetada por esta premissa. Destacamos que não há nenhum impedimento ou prejuízo na utilização desta premissa e que a parcela do passivo atuarial afetada por esta hipótese corresponde a menos de 7% do total das provisões matemáticas de benefício definido, o que comprova que a escolha de uma premissa em detrimento de outra não leva a oscilações materiais no exigível atuarial do Plano.
Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	IPCA (IBGE)
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	6,29
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Não há divergência.
Justificativa da EFPC:	A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste, vigente no Regulamento do Plano.
Opinião do atuário:	Considerando que o indexador vigente no Regulamento do Plano de Benefícios é o IPCA, e que os benefícios de renda vitalícia são reajustados anualmente conforme a variação do indexador no período, foram adotados os mesmos índices. Os benefícios concedidos em forma de renda financeira são reajustados de acordo com a variação da quota do plano.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: SAO BERNARDO

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0007-19] SÃO BERNARDO

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Hipótese:	Projeção de Crescimento Real de Salário	
Valor:	2,00	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	2,00	
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	-1,80	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Observamos que o crescimento salarial médio, em termos reais, ficou abaixo da hipótese adotada.	
Justificativa da EFPC:	A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela Patrocinadora levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.	
Opinião do atuário:	Em nossa opinião, a distorção apresentada de um ano para outro pode não refletir, necessariamente, a evolução salarial do empregado no longo prazo. Adicionalmente, não foi possível examinar com exatidão a variação, tendo em vista os impactos decorrentes dos componentes de remuneração variável, que não puderam ser segregados da base salarial em 2015, dessa forma passamos a utilizar o percentual de 2%, baseado nas expectativas das políticas de RH das patrocinadoras, no longo prazo, até que se tenha uma base de dados histórica constituída. Ressalte-se, ainda, que a parcela do passivo atuarial que é afetada por esta hipótese não leva a oscilações materiais no exigível atuarial do plano.	
Hipótese:	Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	
Valor:	0,00	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00	
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Observamos que o crescimento do benefício médio tem se mantido em linha com o indexador do Plano.	
Justificativa da EFPC:	A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste de benefício vigente no Regulamento do Plano, que não prevê crescimento real do benefício.	
Opinião do atuário:	A entidade adota o Índice de Reajuste dos Benefícios previsto no Regulamento para a correção dos benefícios do Plano, portanto, não houve crescimento real apenas reajuste pelo índice do plano.	
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros	
Valor:	5,54	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,54	
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	7,78	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	O Plano obteve retorno superior ao previsto na política de investimentos.	
Justificativa da EFPC:	A hipótese adotada foi definida com base na Política de Investimentos elaborada pela entidade.	
Opinião do atuário:	A taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. O resultado do estudo foi de 6,04% a.a. Conforme portaria nº 186 de 28/04/2016, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2015 de 7,35 anos é de 4,30% a.a. a 6,55% a.a.. Com base nos resultados dos estudos supracitados, e apesar da possibilidade alteração da premissa, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo optaram pela manutenção da taxa real anual de juros de 5,54% a.a.. Destacamos que a taxa real anual de juros de 5,54% atende ao disposto na legislação para avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2016.	

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez
Valor: MERCER DISABILITY
Quantidade esperada no exercício seguinte: 9,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 10,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Verifica-se que o número projetado de aposentadorias por invalidez está próximo do número de casos observados.
Justificativa da EFPC: A adoção desta hipótese está fundamentada em estudo de aderência conduzido pelo atuário do Plano, tendo como subsídio dados históricos de um período de 3 anos.
Opinião do atuário: Segundo estudo realizado, podemos constatar que a tábua Mercer Disability suavizada em 40% projeta taxas inferiores de entradas em invalidez do que aquelas observadas na massa de participantes. Entretanto, estas divergências estão próximas das variações esperadas partindo da premissa que a entrada em invalidez do grupo segue, estatisticamente, uma Distribuição Normal considerando um intervalo de confiança de 95%. Diante do exposto, pode-se concluir que a tábua Mercer Disability suavizada em 40% está aderente à massa de participantes do Plano, sendo recomendada a manutenção desta hipótese para a avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2016.
Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos
Valor: IAPB 57
Quantidade esperada no exercício seguinte: 2,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Podemos constatar que a hipótese projeta um número superior de ocorrências do que aquelas observadas na massa de participantes aposentados por invalidez durante o período abrangido nesta análise.
Justificativa da EFPC: Considerando que no Brasil não existe experiência suficiente para a apuração de uma tábua de mortalidade específica para fundos de pensão, que sirvam de base para a escolha de uma tábua que possa ser considerada mais adequada, a entidade optou por adotar a Tábua IAPB-57, amplamente adotada no mercado de previdência complementar.
Opinião do atuário: A Mercer tem estado atenta a alguns estudos efetuados por entidades de maior porte, em busca de uma tábua que retrate mais fielmente a situação encontrada em nosso país. Até o momento, nenhum estudo conclusivo orientou a definição de escolha por qualquer tábua conhecida que nos leve a concluir pela alteração desta premissa. No entanto, é lícito supor que este grupo tenha tido ganhos na expectativa de vida. Diante do exposto, pode-se concluir que a tábua IAPB-57, está aderente à massa de assistidos do Plano e, uma vez que esta hipótese possui baixo impacto no cálculo dos compromissos e que não há massa de participantes suficiente nesta situação para uma análise conclusiva, recomendamos a manutenção desta hipótese para a avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2016.
Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral
Valor: AT 2000
Quantidade esperada no exercício seguinte: 45,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 30,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Observamos que a quantidade de eventos ocorridos no período ficou abaixo da hipótese adotada.
Justificativa da EFPC: A legislação vigente (Resolução CGPC nº 18/2006) determina que as tábuas de mortalidade geral adotadas pelas entidades fechadas de previdência complementar apresentem expectativa de vida completa igual, ou superior, àquelas resultantes da aplicação da tábua AT-83, desde que sua adoção seja respaldada por estudo de aderência.
Opinião do atuário: Apesar da divergência verificada neste período, segundo estudo de hipóteses realizado, constatamos que a tábua AT-2000 suavizada em 20% projeta um número superior de falecimentos do que aqueles observados nos últimos 3 exercícios na massa de participantes e assistidos. Entretanto, estas divergências estão próximas das variações esperadas partindo da premissa que a mortalidade do grupo segue, estatisticamente, uma Distribuição Normal considerando um intervalo de confiança de 95%. Diante do exposto, pode-se concluir que a tábua AT-2000 suavizada em 20% está aderente à massa de participantes e assistidos do Plano, sendo recomendada a manutenção desta hipótese para a avaliação atuarial do encerramento do

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: SAO BERNARDO

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0007-19] SÃO BERNARDO

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

exercício de 2016.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: APOSENTADORIA			
Quantidade de benefícios concedidos:	1115	Valor médio do benefício (R\$):	2.210,00
Idade média dos assistidos:	68	Custo do Ano (R\$):	46.692.490,00
		Custo do Ano (%):	6,83

Provisões Matemáticas	R\$ 947.131.155,06
Benefícios Concedidos	R\$ 293.049.703,03
Contribuição Definida	R\$ 195.042.045,03
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 195.042.045,03
Benefício Definido	R\$ 98.007.658,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 98.007.658,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 654.081.452,03
Contribuição Definida	R\$ 654.081.452,03
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 433.146.290,94
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 220.935.161,09
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: SAO BERNARDO

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0007-19] SÃO BERNARDO

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: INCAPACIDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	54	Valor médio do benefício (R\$):	766,00
Idade média dos assistidos:	60	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 7.108.117,53
Benefícios Concedidos	R\$ 3.345.841,53
Contribuição Definida	R\$ 1.495.525,53
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 1.495.525,53
Benefício Definido	R\$ 1.850.316,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 1.850.316,00
Benefícios a Conceder	R\$ 3.762.276,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 3.762.276,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 3.762.276,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: SAO BERNARDO

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0007-19] SÃO BERNARDO

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	302	Valor médio do benefício (R\$):	1.465,00
Idade média dos assistidos:	81	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 53.841.798,29
Benefícios Concedidos	R\$ 50.056.406,29
Contribuição Definida	R\$ 104.343,29
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 104.343,29
Benefício Definido	R\$ 49.952.063,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 49.952.063,00
Benefícios a Conceder	R\$ 3.785.392,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 3.785.392,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 3.785.392,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - São Bernardo

Custo Normal do Ano (R\$)	46.692.490,00
Custo Normal do Ano (%)	6,83

Provisões Matemáticas	R\$ 1.008.081.070,88
Benefícios Concedidos	R\$ 346.451.950,85
Contribuição Definida	R\$ 196.641.913,85
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 196.641.913,85
Benefício Definido	R\$ 149.810.037,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 98.007.658,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 51.802.379,00
Benefícios a Conceder	R\$ 661.629.120,03
Contribuição Definida	R\$ 654.081.452,03
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 433.146.290,94
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 220.935.161,09
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 7.547.668,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 7.547.668,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 1.020.037.895,95	Insuficiência de cobertura:	R\$ 0,00
--------------------------	----------------------	-----------------------------	----------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar
Fonte de custeio	Contribuição de patrocinadora
Recursos recebidos no exercício	R\$ 10.920.969,33
Recursos utilizados no exercício	R\$ 14.558.806,75
Saldo	R\$ 20.853.834,16

Finalidade	Outros - Previsto em NTA
Fonte de custeio	Patrocinadoras em retirada
Recursos recebidos no exercício	R\$ 0,00
Recursos utilizados no exercício	R\$ 1.173.161,11
Saldo	R\$ 1.128.000,24

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	19.107.481,00		0,00		27.585.009,00		46.692.490,00
Contribuições previdenciárias	19.107.481,00	2,79	0,00	0,00	6.731.174,84	0,99	25.838.655,84
Normais	19.107.481,00	2,79	0,00	0,00	6.731.174,84	0,99	25.838.655,84
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		20.853.834,16		20.853.834,16
Exigência regulamentar	0,00		0,00		20.853.834,16		20.853.834,16
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/01/2017

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Agregado há uma expectativa de custos estáveis, uma vez que o custo é determinado já considerando a hipótese de crescimento salarial e que todos os compromissos futuros já são considerados na determinação do custo.

Não houve alteração nos custos projetados para o exercício de 2017, quando comparados aos projetados para o exercício de 2016 permanecendo no mesmo percentual da folha dos salários de participação.

Relativamente ao custeio da parcela de Contribuição Definida, há uma redução dos custos previstos para o exercício de 2017 quando comparados aos projetados para o exercício de 2016 em função das alterações regulamentares, ocorridas no exercício.

Destacamos, entretanto, que o custeio desta parcela varia de acordo com o nível de adesão ao Plano e a folha de participação.

Varição das provisões matemáticas:

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2015, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

Principais riscos atuariais:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: SAO BERNARDO

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0007-19] SÃO BERNARDO

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez dos participantes. O Plano de Previdência Complementar São Bernardo, em que pese ser um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conta com um benefício de risco para os participantes ativos, de forma a indenizar os grupos familiares ou o participante, conforme o caso, na ocorrência de morte ou invalidez. O compromisso equivale às contribuições futuras de Patrocinadora projetadas até a data de elegibilidade ao benefício programado. Adicionalmente, há um grupo fechado de assistidos e beneficiários recebendo renda mensal vitalícia. A parcela de benefício definido do plano corresponde a 15,6% das provisões matemáticas.

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados em 25/11/2016, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela São Bernardo Previdência Privada e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme previsto nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, encontra-se arquivado na São Bernardo Previdência Privada.

Informamos que a hipótese de crescimento salarial real foi alterada de 3% a.a. para 2% a.a. com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pelas Patrocinadoras.

A atualização da hipótese de crescimento salarial real resultou em uma redução na ordem de 0,44% (ou aproximadamente R\$ 693 mil, em termos nominais) nas provisões matemáticas totais de benefício definido do plano.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, empresa contratada pela Entidade para elaboração dos estudos de ALM, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. As projeções foram feitas com base na carteira atual. A taxa de retorno real projetada de longo prazo dos recursos garantidores do Plano de Previdência Complementar São Bernardo pelo estudo realizado foi de 6,04% a.a.

Conforme portaria nº 186 de 28/04/2016, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2015 de 7,35 anos é de 4,30% a.a. a 6,55% a.a.. Com base nos resultados dos estudos supracitados, e apesar da possibilidade de alteração da premissa, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo optaram pela manutenção da taxa real anual de juros de 5,54% a.a.. Destacamos que a taxa real anual de juros de 5,54% atende ao disposto na legislação para avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2016.

Informamos que, excetuada a alteração na hipótese de crescimento salarial mencionada acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Soluções para insuficiência de cobertura:

Não aplicável

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: SAO BERNARDO

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0007-19] SÃO BERNARDO

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 10323
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 98
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 269

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 46.692.490,00
Provisões Matemáticas	R\$ 1.008.081.070,88
Benefícios Concedidos	R\$ 346.451.950,85
Contribuição Definida	R\$ 196.641.913,85
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 196.641.913,85
Benefício Definido	R\$ 149.810.037,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 98.007.658,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 51.802.379,00
Benefícios a Conceder	R\$ 661.629.120,03
Contribuição Definida	R\$ 654.081.452,03
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 433.146.290,94
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 220.935.161,09
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 7.547.668,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 7.547.668,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R\$ 5.783.447,74
Déficit Técnico	R\$ 0,00
Superávit Técnico	R\$ 11.956.825,07
Reserva de Contingência	R\$ 11.956.825,07
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

FUNTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	19.107.481,00		0,00		27.585.009,00		46.692.490,00
Contribuições previdenciárias	19.107.481,00	2,79	0,00	0,00	6.731.174,84	0,99	25.838.655,84
Normais	19.107.481,00	2,79	0,00	0,00	6.731.174,84	0,99	25.838.655,84
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		20.853.834,16		20.853.834,16
Exigência regulamentar	0,00		0,00		20.853.834,16		20.853.834,16
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Os dados individuais foram fornecidos pela São Bernardo Previdência Privada à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a São Bernardo Previdência Privada, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

Esclarecemos que, de acordo com o item 6.4 do Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, o Fundo Previdencial Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições devidas no exercício de 2017, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 6.4 do Regulamento do Plano, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.

Varição do resultado:

A situação superavitária do Plano foi mantida em patamar superior ao resultado obtido em 2015 em função da rentabilidade auferida no exercício de 2016 (14,56%) ter sido superior a meta atuarial (12,18%) e de ganhos decorrentes da alteração da premissa de crescimento salarial e das alterações regulamentares do Plano, conforme descrito anteriormente no parecer.

Natureza do resultado:

O superávit apresentado em 31/12/2016 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2015, originado, principalmente, em função de ganhos atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural). Adicionalmente, as alterações regulamentares ocasionaram um aumento no superávit, sendo este ganho de natureza estrutural.

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no Artigo 7º na Resolução CGPC nº 26/2008, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 7,12 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2016, seguindo o disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 26 de 10/03/2016.

Soluções para equacionamento de déficit:

Não aplicável.

Adequação dos métodos de financiamento:

O método atuarial adotado foi o de Capitalização Individual para a avaliação dos benefícios do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, exceto para a avaliação do Saldo de Conta Projetada nos casos de Invalidez e Morte, que foram avaliados pelo método Método Agregado.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CGPC nº 18/2006, e suas alterações posteriores, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Outros fatos relevantes:

Os valores monetários apresentados no Custo Normal do Ano e no Total de Recursos - Contribuições Previdenciárias correspondem a valores nominais em 31/12/2016, sendo que os valores em percentuais estão expressos sobre a folha salarial dos participantes ativos. Ressaltamos que durante o ano de 2017, os valores de

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: SAO BERNARDO

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0007-19] SÃO BERNARDO

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha do salário de participação.

O Custo Anual do Plano (Fonte de Recursos) não inclui as contribuições para cobertura das Despesas Administrativas que serão efetuadas ao Plano no exercício de 2017, estimadas em 0,96% da folha salarial dos participantes ativos ou R\$ 6.552.176,00, em moeda de 31/12/2016.

Mais informações sobre a avaliação atuarial do plano no Parecer Atuarial Completo do Atuário, arquivado na Entidade.